



COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Dep. _____

Waldo Leidy

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 23/08 / 2017.

Presidente: _____

[Handwritten signature]



PROCESSO N.º 2017003072
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.
ASSUNTO : Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, relativa à data-base de 2017.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, concedendo revisão geral anual da remuneração dos seus servidores, relativa à data-base de 2017.

Segundo consta na justificativa, a proposição visa repor, a partir de maio de 2017, as perdas salariais resultantes da desvalorização do poder aquisitivo da moeda nacional, medida pelo INPC, que conforme divulgação feita pelo IBGE foi de 6,58% em 2016.

Sobre a medida contida neste projeto, é preciso ressaltar, inicialmente, que a mesma não representa ganho real de salários, pois objetiva apenas a **correção monetária** da remuneração dos servidores, sendo que a respectiva despesa não comprometerá o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

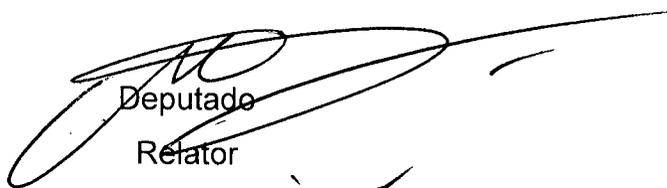
A Constituição Federal, em seu art. 37, X, parte final, assegura aos servidores públicos o direito de revisão geral anual de seus vencimentos, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Verifica-se, assim, que a propositura em pauta é totalmente compatível com o sistema constitucional vigente.



Registre-se, finalmente, que o § 6º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, para o reajustamento de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, **não é necessária** a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como **é dispensável** a demonstração da origem dos recursos para o custeio da respectiva despesa.

Sendo assim, somos pela constitucionalidade e juridicidade da proposição em pauta, e, no mérito, por sua aprovação. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de Agosto de 2017.


Deputado
Relator
DEP. NÉDIO LEITE

mtc

COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista

Aprova o Parecer do Relator Favorável à Matéria

Em 23 / 08 / 2012

Processo Nº. 3072/12

Sala das Comissões Dep. Solon Amaral

**DEPUTADOS**

| | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 01) ÁLVARO GUIMARAES (PR) | 19) JEFERSON RODRIGUES (PRB) |
| 02) CARLOS ANTÔNIO (PSDB) | 20) JOSÉ NELTO (PMDB) |
| 03) CHARLES BENTO (PRTB) | 21) KARLOS CABRAL (PDT) |
| 04) CLAUDIO MEIRELLES (PR) | 22) LINCOLN TEJOTA (PSD) |
| 05) DANIEL MESSAC (PSDB) | 23) LISSAUER VIEIRA (PSB) |
| 06) LADRIANA ACCORSI (PT) | 24) LÍVIO LUCIANO (PMDB) |
| 07) DIEGO SORGATTO (PSB) | 25) LUÍS CESAR BUENO (PT) |
| 08) DR. ANTÔNIO (PR) | 26) MAJOR ARAÚJO (PRP) |
| 09) ELIANE PINHEIRO (PMN) | 27) MANOEL DE OLIVEIRA (PSDB) |
| 10) FRANCISCO JÚNIOR (PSD) | 28) MARLÚCIO PEREIRA (PSB) |
| 11) FRANCISCO OLIVEIRA (PSDB) | 29) MARQUINHO PALM. (PSDB) |
| 12) GUSTAVO SEBBA (PSDB) | 30) NÉDIO LEITE (PSDB) |
| 13) HÉLIO DE SOUSA (PSDB) | 31) PAULO CÉZAR (PMDB) |
| 14) HENRIQUE ARANTES (PTB) | 32) SANTANA GOMES (PSL) |
| 15) HENRIQUE CÉSAR (PSDB) | 33) SÉRGIO BRAVO (PROS) |
| 15) HUMBERTO AIDAR (PT) | 34) SIMEYZON SILVEIRA (PSC) |
| 16) ISAURA LEMOS (PC do B) | 36) VICTOR PRIORI (PSDB) |
| 17) ISO MOREIRA (PSDB) | 37) VIRMONDES CRUVINEL (PPS) |
| 18) JEAN (PHS) | 38) WAGNER SIQUEIRA (PMDB) |

Presidente: